

pombantes;

- i) - transmitir às crianças, princípios e hábitos saudáveis e sociais;
- j) - providenciar a inscrição das crianças, em fichas próprias;
- l) - observar o comportamento das crianças para preenchimento da parte psicológica da ficha;
- m) - tratar as crianças e as pessoas que se apresentarem no "Recreio", com urbanidade e paciência;
- n) - anotar o nome da criança que desobedecer o regulamento interno do "Recreio" por várias vezes, a fim de ser cancelada a sua inscrição.

Artigo 9º - Este decreto de regulamentação entra em vigor na data da sua publicação, perrogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Janeiro de 1961.

a) Florentino Favoretto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Janeiro de 1961.

Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

a) Augusto Costa

Secretário.

Decreto nº 1.035

① Prefeito Municipal de Pompéia, Es-
tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais
e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do Decreto-
lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942.

Nomeia:

a partir desta data, a senhorita Maria Cecília Marini, para reger em caráter interino, a 9^ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Fazenda Triunfo, nêste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Fevereiro de 1961.

a) Florentino Favoretto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Fevereiro de 1961.

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 1.036

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:

a partir desta data, a senhorita Dalva Pereira Pinto, para reger em caráter interino, a 2^ª Escola Primária Masculina Rural, localizada no Bairro Granabara, nêste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Fevereiro de 1961.

a) Florentino Favoretto

Prefeito Municipal